



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 391, de 12 de dezembro de 1.984.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano, exceto os serviços essenciais e de urgência (retirada de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e cemitérios, transporte de pacientes para hospitais e outros).

Artigo 2º - Os funcionários e servidores beneficiados com a medida prevista no artigo anterior deverão, a partir de 02 de janeiro de 1.985, cumprir uma (1) hora a mais de trabalho diário, até compensarem integralmente as horas que deixaram de trabalhar.


Parágrafo Único - Caberá ao superior imediato, tendo em vista as peculiaridades do serviço, determinar, em relação a cada servidor se a compensação será efetuada no início ou no final do expediente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de dezembro de 1.984.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura